

**Esclarecimento 03/05/2022 00:03:04**

Sr. Pregoeiro, Solicitamos a gentileza de confirmar qual será o CNPJ que constará na apólice. Certo de sua atenção, Joao Amarildo Filetti JALAPAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

[Fechar](#)



Resposta 03/05/2022 00:03:04

O CNPJ que constará na apólice de seguro será: 06.517.387/0001-34 (Fundação Universidade Federal do Piauí)

[Fechar](#)

**Esclarecimento 03/05/2022 00:10:46**

Prezados, Solicito confirmação do CNPJ ao qual será emitida a apólice do pregão eletrônico 6/202, referente a seguro de vida publicado no Comprasnet.gov. O CNPJ em questão é o 06.517.387/0001-34? Raniel Mattos Negócios Públicos

[Fechar](#)



Resposta 03/05/2022 00:10:46

Sim, o CNPJ será 06.517.387/0001-34 (Fundação Universidade Federal do Piauí)

[Fechar](#)

**Aviso 04/05/2022 13:49:46**

Evento de Suspensão com publicação prevista para 05/05/2022. Motivo: Pregão suspenso para ajustes no edital e para análise dos diversos pedidos de esclarecimento.

[Fechar](#)



Aviso 05/05/2022 07:00:20

Aplicação do evento de Suspensão.

[Fechar](#)

**Aviso 13/06/2022 09:50:13**

Evento de Reabertura com publicação prevista para 14/06/2022. Motivo: Alteração das disposições do Edital do certame.

[Fechar](#)



Aviso 14/06/2022 07:00:33

Aplicação do evento de Reabertura.

[Fechar](#)

**Impugnação 14/06/2022 16:36:19**

Para ter acesso ao pedido de impugnação basta copiar e colar no navegador o link a seguir:
https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/cpl/Impugnacoes/Impugnao.pdf

[Fechar](#)



Resposta 14/06/2022 16:36:19

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO: Cuida o presente, de pedido de Impugnação ao Edital da Universidade Federal do Piauí – UFPI, feito pela empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS – CNPJ: 28.196.889/0001-43, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 06/2022, que objetiva a contratação de serviços de empresa especializada em seguro de vida para estagiários, bolsistas, discentes, docentes e técnicos administrativos com vistas ao atendimento das demandas da Pró-reitora de Ensino de Graduação/Coordenadoria de Estágio Obrigatório, Pró-reitora de Ensino de Pós-Graduação, Diretoria de Recursos Humanos e Superintendência de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que diante dos argumentos expostos pela impugnante e com base na manifestação da área responsável pela elaboração do Termo de Referência, DEFIRO a impugnação interposta pela impetrante. Em relação ao questionamento (i): Com relação a exigência do edital que estabelece que as seguradoras realizem atendimento personalizado mediante escritório ou preposto sediado em Teresina-PI, comprovado por meio de comprovantes de endereço e contrato de trabalho, será alterado as disposições do edital, afastando tal exigência; Em relação ao questionamento (ii): A indicação de preposto, substituindo a necessidade de apresentação de contrato de trabalho, será aceita para fins contratuais. Tendo em vista que as alterações dos itens interferem na elaboração da proposta, será definida nova data de realização do Processo licitatório, podendo ser acompanhado através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

[Fechar](#)

**Esclarecimento 15/06/2022 09:04:09**

1. Seguradora Atual; 2. Capitais Segurados; 3. Taxa Atual; 4. Com relação a experiência de sinistro do grupo segurável nos últimos 03 (três) anos, solicitamos saber: Prêmio pago; Sinistros por cobertura(pagos/avisados); De acordo com o edital, item 5.1.2.5 - fala da emissão da apólice, no prazo de 10 (dez) dias. 5. Informo que, as Companhias Seguradoras, sediadas no Brasil, estão submetidas as normativas vigentes – de acordo com o Decreto da Presidência da República Nº 61.589 de 23/10/67 - o prazo para da apólice é de até 15 (quinze) dias. 6. Com relação ao faturamento, podemos considerar a emissão de 1 boleto mensal? Caso negativo, qual a quantidade de Subs / Campus que serão implantados na apólice? 7. Com relação aos certificados, se disponibilizarmos o documento via online, onde, tanto para o segurado, quanto para o estipulante, a Companhia Seguradora disponibilizado uma senha, para que, possam entrar e imprimir, quantas vezes forem necessários o certificado, atenderemos? 8. Em caso de Seguro que possua subestipulantes, podemos entender que o limite mínimo para emissão e manutenção da apólice é de R\$ 50,00. 9. O pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que, não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die. 10. Não localizamos no edital a previsão de juros moratórios em caso de inadimplência. 11. Não localizamos no edital a previsão de correção moratória. 12. Pedimos confirmar se o órgão está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo. 13. Pedimos confirmar se o órgão está ciente da Circular da SUSEP Nº 440/2012, que dispõe que para os menores de 14 anos é permitida, exclusivamente, a oferta e a contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas, seja na condição de segurado principal ou de dependente. Esta previsão também está incluída no artigo 8º da Circular SUSEP nº 302/2005 (estabelece regras complementares para operação de coberturas de risco ofertadas em planos de seguros de pessoas). A questão a ser dirimida é se esta condição infringe o art. 3º, inciso I da Lei 10.406/2002 (Código Civil): os menores de 14 anos são incapazes para exercer os atos da vida civil. 14. Poderá ser apresentada a cópia da apólice do seguro relativo ao atestado apresentado em substituição a cópia do contrato? 15. É necessário que os atestados possuam o mesmo quantitativo total do Edital, 61.000 vidas? 16. No edital é dito que serão 61 mil vidas no ano, com isso podemos entender que serão 61 mil vidas mensais ou 5083 vidas mensais que somadas durante o ano totalizam 61 mil vidas? 17. Atualmente apólice ativa para o grupo em questão? Caso positivo, por favor, informar: a) valor da última fatura emitida, b) número de vidas da última fatura emitida, c) sinistralidade histórica contendo: (i) data de ocorrência de cada sinistro, (ii) data de aviso de cada sinistro, (iii) cobertura de cada sinistro, (iv) valor de cada sinistro e (v) status de pagamento de cada sinistro 18. Qual Prêmio da última fatura e a quantas vidas representava? 19. Sinistralidade dos últimos 3 anos? 20. As coberturas e capitais solicitados são as mesmas da apólice vigente? 21. O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro? 22. Favor confirmar se são 61 000 vidas/mês? E ou informar a quantidade correta. 23. Com relação a experiência de sinistro do grupo segurável nos últimos 03 (três) anos, solicitamos saber: 24. Prêmio pago; 25. Sinistros por cobertura(pagos/avisados); 26. De acordo com o Edital, item 5.1.2.7, fala do prazo para a emissão da apólice. 27. Peço que o item em questão seja retificado, pois, as Companhias Seguradoras do Brasil, estão submetidas as normativas vigentes – de acordo com o Decreto da Presidência da República Nº 61.589 de 23/10/67 - o prazo para da apólice é de até 15 (quinze) dias. 28. Pedimos confirmar se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo. 29. Pedimos confirmar se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, está ciente da Circular da SUSEP Nº 440/2012, que dispõe que para os menores de 14 anos é permitida, exclusivamente, a oferta e a contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas, seja na condição de segurado principal ou de dependente. Esta previsão também está incluída no artigo 8º da Circular SUSEP nº 302/2005 (estabelece regras complementares para operação de coberturas de risco ofertadas em planos de seguros de pessoas). A questão a ser dirimida é se esta condição infringe o art. 3º, inciso I da Lei 10.406/2002 (Código Civil): os menores de 14 anos são incapazes para exercer os atos da vida civil. 30. Qual o valor da última fatura paga e quantas vidas estão ativas no último faturamento? 31. Qual o valor estimado para essa contratação? 32. A adesão ao seguro é compulsória ou facultativa? 33. Qual a taxa praticada atualmente e o histórico dos últimos 05 (cinco) anos. 34. Informar os prêmios pagos mês a mês nos últimos 05 (cinco) anos. 35. O seguro será pago pelo segurado (contributário) ou pelo órgão (não contributário)? 36. No quadro de funcionários existem colaboradores afastados? Caso positivo, informar o CID que ensejou tal afastamento. 37. Em caso de ter aposentados no grupo, informar se são carnesistas (aqueles que pagam o próprio seguro através de carnê) e qual a quantidade de segurados nessa condição? 38. Quais os valores dos sinistros (pagos/pendentes/negados) por cobertura, ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, informados por ocorrência, contendo data de sinistro, data do aviso, causa e valor indenizado? 39. Os Certificados e as faturas podem ser disponibilizados de forma online? Referente ao item do edital ... "5.1.2.16. Possuir escritório ou preposto sediado em Teresina-PI, comprovado por meio de comprovantes de endereço e contrato de trabalho." 40. Cabe ressaltar que o atendimento por parte da Seguradora independe de sua localização, sendo as tratativas realizadas através de 0800, portal ou e-mail. Tal preferência por escritório/representante localizado na região se mostra desarrazoada, considerando que a licitação é nacional e que a maioria das Seguradoras registradas e autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, podem operar em todo território nacional, e podem não dispor de escritório/representantes em determinadas localidades, como no caso em tela, o que por si só não representará qualquer falha na prestação dos serviços, vez que o atendimento será via 0800, portal ou e-mail. Portanto, não haverá qualquer prejuízo para à Administração a exclusão de tal exigência. O órgão está ciente e de acordo? 41. Informar a idade mínima e máxima dos alunos que terão a cobertura pelo seguro, salientando que cobertura contratada para alunos menores de 14 anos, a SUSEP Superintendência de Seguros Privados proíbe a coberturas securitárias menores de 14 anos para esta faixa de idade (menores de 14 anos) é permitido, exclusivamente, o oferecimento e a

contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas como, por exemplo, despesas com funeral ou despesas médicas decorrentes de acidente. 42. Qual o valor pago e quantidade de vidas das últimas quatro faturas emitidas? 43. Qual a média de Segurados dos últimos 6 meses? 44. Qual a quantidade e o valor de sinistros/indenizações pagos nos últimos três anos e os respectivos prêmios? Pedimos informar também o ano corrente (2017 – 2018 – 2019 – 2020). 45. O estipulante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep? 46. Além das condições estabelecidas em Edital, poderá ser considerada as CONDIÇÕES GERAIS do produto ACIDENTES PESSOAIS da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os "riscos excluídos" devidamente registradas junto à SUSEP? 47. O percentual de impostos a ser retido será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos. 48. O órgão poderá encaminhar o Contrato via e-mail para que a Seguradora possa assinar com certificado digital. Ciente? 49. O prazo para a liquidação/pagamento de sinistro será até 30 (trinta) dias após a entrega completa da documentação, conforme circular SUSEP/MF nº. 302/2005. Ciente? 50. O seguro será pago pelo segurado (contributário) ou pelo órgão (não contributário)? 51. Qual a data do início de vigência do seguro? 52. Os lances deverão ser ofertados pelo custo individual mensal, individual anual ou valor global (quantidade de vidas x prêmio individual mês x 12 meses)? 53. Podemos limitar o faturamento mensal em R\$ 50,00 caso a quantidade resulte em prêmio inferior a R\$ 50,00? 54. A seguradora realiza as movimentações de vidas (inclusão/exclusão) uma vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. Ciente? 55. Se houver atraso na remessa da movimentação na data definida, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior. Ciente? 56. No item 5.1.2.16 solicita "Possuir escritório ou preposto sediado em Teresina-PI, comprovado por meio de comprovantes de endereço e contrato de trabalho". Nossa Companhia não possui endereço físico em Teresina. Será indicado um gestor que ficará responsável pelo atendimento das demandas pertinentes a execução do contrato, através de telefone fixo, celular e/ou e-mail, visando facilitar os contatos e ações necessárias à plena cobertura do seguro contratado. De acordo? 57. Solicitamos confirmação da Administração pública na qual está ciente quanto à recusa de sinistro não previsto no edital e excluídos das condições gerais do seguro referente ao produto a ser contratado, que esta não será considerado descumprimento contratual bem como não ensejará imposição de penalidades à Companhia Seguradora. 58. Pedimos confirmação da Administração pública se está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo.

[Fechar](#)



Resposta 15/06/2022 09:04:09

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS 1. Acerca das dúvidas apresentadas pelos peticionantes, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos no âmbito da área técnica responsável pela demanda dos serviços, esclarecemos o seguinte: 2. Informamos que a UFPI, atualmente, possui contrato vigente com a seguradora CNPJ: 92.751.213/0001-73 - COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL (PREVISUL), referente à contratação do item 1 – seguro de vida para 32.000 discentes da graduação presencial, no valor unitário de R\$ 1,19 para, totalizando o valor total de R\$ 38.080,00 e do item 2 - seguro de vida para 18.000 discentes da graduação à distância, no valor total de R\$ 21.420,00, oriundo do PE 07/2017, totalizando o valor global de R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais). 3. Capitais Segurados: Cobertura/Assistência/Serviço Capital - Titular(R\$) Franquia Morte Acidental R\$ 15.000,00 Não Possui Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (Até) Até R\$ 15.000,00 Não Possui Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (Até) Até R\$ 5.000,00 Não Possui Informações Adicionais do Plano Prêmio Líquido(R\$) Carência Morte Acidental 0,02 Não Possui Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (Até) 0,01 Não Possui Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (Até) 0,06 Não Possui 4. Com relação a experiência de sinistro do grupo segurável nos últimos anos (2017 – 2018 – 2019 – 2020), informamos que não houve. 5. De acordo com o edital, item 5.1.2.5 – que dispõe sobre a emissão da apólice, no prazo de 10 (dez) dias, será alterado o prazo estabelecido no edital para 15 (quinze) dias, conforme as práticas vigentes de mercado das Companhias Seguradoras, e em atendimento ao Decreto nº 61.589/67. 6. Com relação a periodicidade de pagamento, será faturado a emissão de 1 (um) boleto mensal, incluindo o dia de vencimento, bem como a periodicidade de reajuste, que será anual. 7. Será considerado, para fins de atendimento do subitem 5.1.2.4. do Edital, a disponibilização de certificados, via online, tanto para o segurado, quanto para o estipulante, mediante senha para que possam entrar e imprimir, quantas vezes forem necessários o certificado. 8. Em caso de Seguro que possua subestipulantes, o limite mínimo para emissão e manutenção da apólice poderá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais), caso a quantidade resulte em prêmio inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais). 9. Informamos que nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a contratada, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, conforme disposições do subitem 17.16 do Edital. 10. Ressaltamos que esta instituição está ciente que não é permitida a cobertura securitária para menores de 14 anos de idade, conforme prevê a Circular da SUSEP Nº 440/2012. Assim, informamos que a idade mínima dos alunos que terão a cobertura pelo seguro, será de 21 anos (alunos da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPI) e de 71 anos a idade máxima (alunos da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPI) Fonte: SIGAA/UFPI. 11. Com relação a exigência do edital que estabelece que as seguradoras realizem atendimento personalizado mediante escritório ou preposto sediado em Teresina-PI, comprovado por meio de comprovantes de endereço e contrato de trabalho, será alterado as disposições do edital, afastando tal exigência. 12. Quanto a Lei 13.709/18 (Lei geral de Proteção de Dados), informamos que esta instituição reconhece o dever do cumprimento da previsão legal, bem como da aplicação pertinente à contratação, contudo, não houve manifestação da área demandante no planejamento da contratação e que foram observadas as disposições disponibilizadas pelos modelos de minuta padrão da AGU. 13. Quanto ao subitem 9.11.1.1.5. do edital que dispõe acerca da apresentação de documentos para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, informamos que poderá ser apresentada a cópia da apólice de seguro em substituição de cópia de contratos e não será exigido que os referidos atestados possuam o mesmo quantitativo de vidas da contratação em questão. 14. No edital há previsão para cobertura até 61.000 (sessenta e um mil) segurados ANUAIS, conforme subitem 1.6 do Termo de referência, devendo-se considerar o pagamento mensal referente a quantidade de 61 mil vidas, salvo as disposições do subitem 1.7 do Termo de referência. 15. Considerando a atual apólice, informamos que o valor da última fatura emitida, competência 05/2022, foi no valor de R\$ 1.752,21 (Mil e setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos). 16. Número de vidas da última fatura emitida: 19.469 (ver subitens 2.1 e 2.2) 17. Sinistralidade histórica: não teve 18. As coberturas e capitais: conforme as disposições do edital 19. O valor pago e quantidade de vidas das últimas quatro faturas emitidas: Considerando o contrato já extinto, informamos o seguinte: Competência 04/2021 VALOR DE 215,28; Competência 03/2021 VALOR DE 208,44; Competência 02/2021 VALOR DE 174,15; Competência 01/2021 VALOR DE 175,32; 20. A média de Segurados dos últimos 6 meses foi de 738 alunos, considerando o item relativo aos discentes da pós-graduação stricto sensu (contrato anterior). 21. O valor estimado para essa contratação: R\$ 475.800,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil. 22. A adesão ao seguro será facultativa. 23. A taxa praticada no contrato vigente é 0,0006%. Com custo unitário mensal de R\$ 0,09 (nove centavos) e Capital segurado: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). 24. Informamos que não houve sinistros avisados nos últimos 5 anos. 25. O seguro será pago pelo órgão (UFPI). 26. Visando conferir transparência aos procedimentos da contratação em tela, informamos que existem servidores afastados, por ocasião de acidente de trabalho, agravo de saúde ou doença decorrentes do trabalho, contudo, essa Coordenadoria não dispõe do quantitativo, duração e do CID que ensejou tal afastamento neste momento, mas tais dados poderão ser disponibilizados, a critério da Administração, quando no ato da contratação. 27. Informamos que existem aposentados no grupo de servidores, todavia, não são carnesistas, considerando que são regidos pelo Regime Jurídico Único dos servidores públicos e o custo do seguro de vida será pago 100% pela UFPI. 28. Os valores dos sinistros (pagos/pendentes/negados) por cobertura, ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, informados por ocorrência, contendo data de sinistro, data do aviso, causa e valor indenizado: não houve. 29. A média de Segurados dos últimos 6 meses: Ver informações dos subitens 2.18 e 2.19 destes esclarecimentos. 30. A UFPI (estipulante) está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep. 31. A UFPI está ciente das condições estabelecidas em Edital, bem como das CONDIÇÕES GERAIS do produto ACIDENTES PESSOAIS da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os "riscos excluídos" devidamente registradas junto à SUSEP. 32. Os Certificados Individuais podem ser disponibilizados via e-mail. 33. Informamos que a UFPI é isenta da incidência do IOF, conforme previsto no disposto do inciso I, do § 3º do Decreto nº 6.306/2007. 34. Informamos que o percentual de impostos a ser retido será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012. 35. A UFPI poderá encaminhar o Contrato via e-mail para que a Seguradora possa assinar mediante certificado digital. 36. A UFPI está ciente do prazo para a liquidação/pagamento de sinistro que será até 30 (trinta) dias após a entrega completa da documentação, conforme circular SUSEP/MF nº. 302/2005. 37. Qual a data do início de vigência do seguro: vigência do contrato (12 meses), que poderá ser prorrogado por até 60

meses. 38. Os lances deverão ser ofertados por item (valor unitário x 12 meses). Ex.: R\$ 0,65x12= R\$ 7,80 (Sete reais e oitenta centavos). 39. A UFPI está ciente que a seguradora realizará movimentações de vidas (inclusão/exclusão) uma vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. 40. A UFPI está ciente que quando houver atraso na remessa da movimentação na data definida, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior. 41. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, de acordo com as disposições do subitem 24.9 do edital. Dessa forma, deve-se entender que quaisquer eventos não previstos no edital, poderá ser considerado com um descumprimento contratual, conforme análise das circunstâncias dos fatos pela Administração, ensejando assim a aplicação de penalidades à Contratada.

[Fechar](#)